

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N º 2 6 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em 3 / 1 / 1 9 7 3

PROCESSO: CEE-nº 2179/72

INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ

ASSUNTO: Contrato de Antonio Pires Monteiro - como Auxiliar de Ensino
-Departamento de Projetos.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CANTANHEDE FILHO

HISTÓRICO: A direção da Faculdade pediu autorização para admitir o engenheiro Antonio Pires Monteiro para lecionar no Departamento de Projetos, especialização em Elementos de Máquinas".

Da leitura do processo se verifica, porém, que o candidato foi aceito, depois do concurso de títulos, para Auxiliar de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO: O candidato concluiu o Curso de Engenheiro Mecânico na própria Faculdade proponente em fins de 1970 e foi Monitor da Faculdade durante o curso, trabalhando, desde princípios de 1971, na EMBRAER, empresa de construção aeronáutica, em São José dos Campos, onde reside.

O processo foi examinado pela CESESP, que o considerou formalmente correto.

CONCLUSÃO: Favorável à admissão do engenheiro mecânico Antonio Pires Monteiro para Auxiliar de Ensino do Departamento de Projetos da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.

São Paulo, 8 de novembro de 1972.

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Teixeira de Camargo, Rivadavia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões em 27 de novembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.